

Direito Constitucional

A. de Sampaio Doria

DEMOCRACIA: OS PRINCIPIOS QUE A CONSTITUEM. DEMOCRACIAS ANTIGAS E MODERNAS. FUN- DAMENTO DAS DEMOCRACIAS. BENEFICIOS E DAMNOS.

As instituições democraticas, nos varios povos e épocas, se têm apresentado sob taes variedades, que não se logrou ainda formular um conceito que lhe abranja todas as especies. “A formula que comprehenda todos os casos, opina LORD BRYCE, ainda está por ser encontrada”

Basta considerar que, nalguns paizes, como a Inglaterra, a democracia coexiste com a realza. Já em outros, como a França, a democracia é republicana. Neste dois povos, as instituições democraticas funcionam em moldes parlamentares, ao passo que, nos Estados Unidos, a democracia real e profunda, que ahi vigora, é presidencial. Mais ainda: a democracia britannica ou norte-americana descentraliza-se numa federação extrema, e a democracia gauleza é unitaria, ou centralizada. A coexistencia ou carencia destes e de outros elementos difficulta apanhar, numa formula synthetica, os elementos irreductiveis da democracia.

Se considerarmos as democracias antigas, como a de Athenas, novos concomitantes vêm complicar a realidade, adensando a confusão. Ahi os cidadãos eram pequena memoria; a grande maioria era de escravos.

E' explicavel, pois, que o termo democracia tenha sido e continue a ser empregado para significar cousas diversas. E' explicavel que dois homens pleiteiem, sobre democracia, a

mesma cousa, sob a apparencia de estarem em divergencia. A equivocidade dos termos costuma pôr de hostilidade individuos que pensam mano a mano.

Em estudos desta natureza, pois, o primeiro cuidado de quem busque rota segura, é circumscrever as realidades que estude, precisar os conceitos que as espelhem, escoimar os termos que as nomeiem. Haverá alguma cousa de commum em todas as democracias vividas? Poder-se-á definir o que haja, em todos, de permanente e constante?

Vejamos.

Na linguagem popular, democracia é o governo do povo, pelo povo, e para o povo, a dominação do povo por si mesmo, o governo de cada um por todos, e todos por cada um.

“Quando, doutrina BRYCE, um povo impõe sua vontade em todas as questões importantes, estamos em presença de uma democracia” “(Democracias Modernas”, Vol. 1.º, pg. 35).

E’ tambem o parecer de NITTI. “A democracia, explica elle, sempre distincta em cada época, e em cada paiz, é a fôrma do governo em que todos os cidadãos, sem distincção de nascimento ou de riqueza, têm por lei os mesmos direitos civis e politicos. Consiste, pois, sobretudo, na ausencia das posições hereditarias. O povo ou governo, como nas antigas democracias e em alguns cantões suissos do passado, directamente ou mediante suffragio, expõe sua vontade soberana, ou se faz governar pelos representantes livremente eleitos, como succede nas collectividades numerosas dos paizes modernos” (Democracia, Vol. 2.º, pag. 11).

E’ verdade que, na antiguidade, a democracia era aristocratica, pois que só os cidadãos tinham direitos eguaes. E’ o caso da democracia de Athenas, a mais perfeita da antiguidade, uma democracia aristocratica, se se pode admitiir a conjunção destes dois termos.

“Já nos tempos modernos, observa NITTI, democracia é aquella fôrma de governo em que todos os homens são cidadãos, sem distincção de classes sociaes, de nascimento ou de riqueza”, em que todos “expressam, mediante o voto, sua von-

tade soberana”, e “têm todos eguaes direitos de participação da vida publica”.

A declaração da independencia dos Estados Unidos, em 1776, compendiou admiravelmente principios cardeaes da democracia. Proclamaram elles:

“Temos por verdades indiscutíveis e evidentes por si mesmas: 1) que todos os homens são eguaes por nascimento; 2) que foram dotados pelo Criador de alguns direitos inalienaveis, como o da vida, o da liberdade e o de aspirar a felicidade; 3.º) que foi para assegurar o gozo destes direitos, que os homens têm organizado governos; 4.º) que o poder dos governos emana da vontade dos governados, e 5.º) que, tantas quantas vezes qualquer fórma de governo termine por destruir os fins para os quaes foi instituída, tem o povo o direito de abolil-a, para instituir um novo governo, estabelecendo suas bases sobre os devidos principios, e organizando seus poderes, de modo que lhe proporcionem a segurança e a felicidade”.

Para atalhar mal-entendidos sobre o direito de resistencia á oppressão, mencionado nesta ultima clausula, continuava a proclamação dos Estados Unidos:

“Certo, adverte a prudencia que não se deve, por motivos secundarios, ou causas passageiras, mudar governos estabelecidos ha tempos. Realmente a experiencia nos ensina que os homens estão dispostos a soffrer, emquanto podem supportar os damnos, antes de se arrogarem o direito de arrazar fórmulas de governos, a que se hajam acostumado. Mas, quando uma longa série de abusos e usurpações convergentes têm o proposito evidente de reduzir um povo ao jugo de um despotismo absoluto, cumpre a esse povo derrubar

semelhante governo, e prover, mediante novas garantias, sua segurança para o futuro”.

A democracia estadunidense não variou de princípios, desde quando, no congresso de Virginia, em 1787, organizou a sua maravilhosa constituição politica.

PRINCIPIOS EXISTENCIAES DA DEMOCRACIA

Vejamos se é possível precisar bem estes princípios, e se, entre elles, ha, pelo menos um, ou alguns, realmente existenciaes, princípios sem os quaes não ha democracia. Podem outros variar. Um ou alguns, porém, hão de ser constantes. Serão, então, estes a essencia ultima, a natureza profunda, a substancia real das democracias.

O primeiro principio que ninguem discute, é a eleição dos governantes, o consentimento dos governados na investidura do poder. A soberania emana do povo. Os governantes não exercem a autoridade como direito que lhes tenha vindo do berço, ou da força. Mas como delegação do povo, mandato dos governados. Estes, em eleições livres, propagado e discutido previamente o valor dos candidatos, escolhem os homens a quem incumbem o exercicio do poder. Os escolhidos são os legisladores e os administradores do paiz. Os juizes ou poder judiciario, por considerações que virão a seu tempo, não devem ser eleitos, mas nomeados pelos eleitos. Na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos, no Brasil, os legisladores saem das urnas, são representantes da vontade popular. O poder executivo, nestes paizes, representa igualmente a vontade dos governados, porque o ministerio, nos dois primeiros, é uma delegação dos respectivos parlamentos, e, nos dois ultimos, o chefe do executivo é directamente eleito pelo povo. Ainda quando haja um rei, como na Inglaterra, não é a vontade d'elle que impera, mas a do ministerio; se houver divergencia de opiniões entre o rei e o ministerio, prevalece a vontade do ministerio, que representa a do povo. Tal o caso recente de Eduardo VIII

que, fôrçado pela opinião do parlamento britannico, teve de abdicar o throno, para casar-se com quem queria.

O segundo principio é ainda o consentimento dos governados, mas agora no exercicio do poder. E' o accordo constante entre os governantes e os governados.

Realmente de nada valeria eleger o povo representantes, se, depois de eleitos, pudessem elles proceder contra os interesses, contra a opinião e a vontade dos seus eleitores. Seria elegerem antes senhores, e não representantes. O povo seria livre apenas quando votasse. Mas livre, para se dar a dominadores. A só eleição, com o direito dos eleitos de contrariar os eleitores depois de eleitos, seria uma tapeação democratica, se permittem a prosaismo do termo. Escolher o povo senhores não é ser devéras livre. Será livre o povo que eleger procuradores que lhe cumpram a vontade no governo. Quando o povo elege, já confia nas pessoas que suffraga. Mas pode acontecer que a opinião dos eleitos, sobretudo nos problemas posteriores á eleição, divirja da dos eleitores. E então de duas uma: ou vae prevalecer a opinião dos eleitos, ou a dos eleitores, no exercicio do poder. Se a dos eleitos, os eleitores passarão a ter senhores, e quebra-se o principio do consentimento dos governados. Se a dos eleitores, este principio se manteria, e cabe aos eleitos que se não reduzirem aos seus mandantes, renunciar ao mandato. E' caso semelhante a incumbencia de qualquer procurador nas relações particulares. Não basta escolher-se um advogado; é preciso que este, no exercicio livre de sua profissão, não proceda contra a vontade do seu cliente. Se, depois de recebida a procuração, surgir, na causa, um incidente imprevisto, o advogado se entende com o seu cliente antes de agir. Se, acaso, o cliente exigir o que lhe repugne, está nas mãos do procurador renunciar á procuração que tenha receb.do. O que não é leal, é que, depois de investido nos poderes do mandato, entre o mandatario a hostilizar os interesses do mandante. O mesmo na constituição dos governantes. O povo elege, para o exercicio do governo, as pessoas em cuja capacidade confie. Mas, depois

da eleição, não podem os eleitos hostilizar os eleitores, contrariar os seus interesses, violentar-lhes a vontade, agindo como em cousa propria. Se o fizerem, trahem ao mandato recebido.

Mas que se ha de fazer, para que a vontade do povo continue decisiva nas deliberações dos governantes?

Além da distribuição e limitação de poderes, que as constituições podem consagrar, tres normas providenciaes ou principios se impõem.

O primeiro é a temporariedade do poder. Eleger alguem, para que, em toda a vida, governe, é a maior das imprudencias. O imperante, seguro da sua perennidade, e dispondo do thesouro, das forças armadas, do prestigio do cargo, dos empregos publicos, termina por fazer triumphar sua vontade sobre tudo e sobre todos. E' o caminho mais curto para a autocracia e, até, para a tyrannia. Dahi a providencia da brevidade do mandato.

Nas camaras legislativas, além do termo fixo para o exercicio do mandato, admite-se, tratando-se do regimen parlamentar, a dissolução das camaras. Poder-se-ia talvez adaptar a revogação parcial do mandato, a destituição dos trahidores ao partido que os haja elegido. Em não havendo dissolução do parlamento, como é da essencia do presidencialismo, o recurso da prudencia é a brevidade do mandato. Não só a temporariedade. Mas tempo breve. Dois annos foi o adoptado nos Estados Unidos, uma vez que o seu congresso de representantes é, no regimen presidencial, indissolúvel. Tinhamos nós pela Constituição de 1891 o mandato de tres annos; já era tempo excessivo para o povo arriscar a ter de obedecer ao que não queira; agora, em vez de se corrigir esse mal, aggravou-se, ampliando para quatro annos o mandato dos deputados. Foi um interesseiro cochilo do senso democratico entre nós.

No poder executivo, o mandato ou é da confiança immediata do parlamento, e fica sujeito aos seus votos, ou é da confiança directa da nação, e, neste caso, não se comprehende o mandato por periodos longos. Mais de quatro annos é

imprudencia. Quando muito, poderá o povo renovar-o no mesmo homem por periodos successivos.

De qualquer fórma, a temporariedade do mandato legislativo ou executivo é medida por excellencia preservativa dos regimens democraticos.

Outro desdobramento do segundo principio da democracia é a liberdade de opinião. De facto, como poderiam os governantes agir sempre de accordo com os governados, se não pudessem estes manifestar a sua vontade em cada caso concreto? Não basta que os governantes supponham qual seja a opinião publica. E preciso conhecê-la meudamente. Só podem os governantes deliberar segundo queiram os governados, se tiverem estes liberdade de dizer o que pensam e o que querem.

E o accordo não é com opiniões individuaes, mas com a opinião publica. E a opinião publica não se pode formar sem o exame dos problemas nacionaes, sem liberdade politica.

A liberdade politica se exerce na discussão livre entre os cidadãos para o esclarecimento reciproco, e formação da opinião publica. A opinião que cada um tenha, pode ser expressa na imprensa, no livro, para a sua melhor propagação. E ainda pode ser exposta na tribuna, na praça publica, nos comicios. Liberdade de discutir nas rodas, liberdade de imprensa, liberdade de comicios são condições indispensaveis a que o povo, primeiro, forme a sua opinião, e, depois, a manifeste em publico para o conhecimento dos dirigentes. Sem esta manifestação, não poderiam nunca os imperantes agir de accordo com a opinião publica. Ignorando-a pela falta de uma imprensa livre, os governantes, embora eleitos, teriam de deliberar por conta propria, e o consentimento dos representados no exercicio do poder não passaria de uma figura de rhetorica.

Terceiro desdobramento do segundo principio essencial á democracia, ou consentimento dos governados no exercicio do poder, é o direito de associação politica. Sabe-se que as opiniões isoladas não são a opinião publica, e esta não

é uma justaposição de opiniões individuaes. Mas a interpenetração reciproca, uma certa unidade ideal no que houver de commum nas opiniões individuaes. As divergencias pessoas, que são infinitas, encontram terrenos de accordo, linhas geraes em que se dão as mãos. Mas, para isto, além da liberdade de pensamento e do livre exame e critica aos homens e ás cousas, é necessario que os cidadãos possam agremiar-se em partidos, conjugando as suas acções individuaes, em beneficio de certos propositos medios e communs, que adoptem. E' o direito de associação politica.

Do exercicio deste direito resultam os partidos. Onde, pois, não se permittirem partidos, não ha, nem pode haver democracia. A opinião publica é, em regra, a opinião dos partidos. Quando, num paiz, ella não se forma, não se crystalliza, não se disciplina, o militarismo politico explode com inexoravel fatalidade. Nos povos de civilização apurada, as forças armadas não falam; obedecem á lei; não se mettem nas lutas partidarias; são a grande muda. Mas, nos povos atrasados, os caudilhos militares pululam. Já revelam a intenção de acerto, quando promettem o seu alheimento aos pleitos partidarios, e asseguram sua fidelidade ao governo constituído. Mas esta fala já é demais; a honra de obediencia á lei não deve sequer ser posta em duvida. Só quando se tem a desdita de cahir em anarchia, cabe ás forças armadas, como unica disciplina subexistente, ao lado da religiosa, que não é deste mundo, salvar as instituições e a patria. O mais sábio, porém, é tudo fazer-se por evitar a anarchia, com a formação e a consolidação da opinião publica, disciplinada, vigorosa e vigilante. E isto, só mediante partidos.

O direito de associação politica, como a liberdade da imprensa, e a temporariedade do poder, é, pois, condição para que a vontade dos governados subsista nos conselhos do poder. Não nos contentemos com palavras. E' preciso descer ao fundo das cousas, para verificar a realidade dos factos. Vê-se bem, (e só não verá quem não tiver olhos senão de toupeira), que o consentimento dos governados, para não

ser um tropo de rhetorica, suppõe, no minimo, a pratica habitual dessas tres providencias: a temporariedade do poder, a liberdade de imprensa, e a cooperação de partidos politicos.

Mas, além do consentimento do povo na investidura e no exercicio do poder, ainda é existencial ás democracias o principio egalitario. Não o que havia a este respeito nas democracias antigas. Mas, o que se observa, já em via de completar-se, nas democracias modernas.

A proclamação norte americana de 1776 fala em igualdade por nascimento desde a criação. E' a mesma intuição de ROUSSEAU, segundo a qual todos os homens nascem eguaes, e é a sociedade que os deseguala. A idéa se repete no pregão altisonante da revolução franceza de 1789. Todavia, não é muito facil precisar o conceito da igualdade natural. Parece mais um sentimento idealista, que uma razão pratica.

O principio da igualdade, além de não ser evidente por si mesmo, não tem tido o mesmo alcance, em todas as democracias. Nas antigas, a igualdade era somente para os homens livres, e a existencia de escravos abolia, pela base, o principio egalitario. Mesmo nas democracias modernas, nem todos participam, no mesmo pé de igualdade, do exercicio dos direitos civis e politicos. A maioridade civica ou capacidade eleitoral não se estende a toda a população do paiz.

Nem por isto, se ha de concluir que a igualdade desapareça, ou não exista. Porque não é a quantidade o que firma o principio.

Não é preciso imaginar, com LORD BRYCE, que se presume adoptado o principio egalitario, quando o numero de cidadãos activos comprehenda "no minimo cerca de tres quartas partes de massa de população" ("Les démocraties modernes" Vol. 1.º).

O que realmente caracteriza a igualdade, é a ausencia de posições hereditarias, e não a quantidade de cidadãos activos em cada paiz. Cada povo estabelece em lei as condi-

ções para o gozo dos direitos politicos. Mas condições que, como a nacionalidade, a maioridade, o saber ler, o não ser criminoso, não importem privilegio. A nacionalidade, o estrangeiro adquire por acto voluntario. A maioridade, é questão de dar tempo ao tempo. Saber ler é conquista de bôa vontade. Não ser alguém criminoso, quem o força a ser? O principio da egualdade existe, quando as portas de ingresso ao exercicio dos direitos civis e politicos se abrem a todos. Não ha ninguem que possa dizer: eu quero, sinto-me em condições, providencio, mas esbarro com forças irremoviveis, como seria a condição do nascimento, a da riqueza, e outros, como a aquisição, por vezes, de um diploma scientifico. As unicas exigencias legais, que não quebram o principio da egualdade, são as que presumem idoneidade intellectual e moral para o exercicio dos direitos que ella garanta. E estas, não ha ninguem que, por acto de outros homens, esteja privado de as preencher.

Mas que será o que justifica a adopção do principio da egualdade?

Observemos os factos.

Em não se tratando de monstros, em quasi nada differem entre si os recém-nascidos. Nada ha, nos seus organismos, que indique a predestinação para a riqueza, ou para a miseria, para a liberdade, ou para a escravatura. Têm todos os mesmos órgãos, a mesma conformação geral, cinco sentidos, cabeça sobre os hombros, corpo, os mesmosapparelhos internos, duas mãos, dois braços, duas pernas, dois pés. Não se distingue, nas primeiras semanas de vida de dois recém-nascidos, nada que revele destinos. E' a intuição de São Paulo: "Em Christo, não ha judeus, nem gregos, nem barbaros, nem scithas, nem livres, nem escravos". Todos nascem eguaes, são todos filhos de um mesmo Deus. A egualdade natural é a base divina do christianismo.

Ao lado, porém, do sentimento da egualdade ingênita, são visiveis as desigualdades naturaes dos homens. Desigualdades de raça, de saude, de idade, de capacidade, de

quasi tudo. Ha individuos dotados de energia e robustez, e outros franzinos e debeis. Uns, com extraordinaria força de vontade, e outros, apathicos ou abulicos. Intelligencias privilegiadas aqui, e, alli, raciocinios mancos e tardos. E' sabido que a civilização, o aperfeiçoamento moral do homem, e o desenvolvimento das sciencias, das artes e das technicas, a humanidade o deve a pequena memoria de seus membros. Da maioria, uns não dão passo nenhum pela civilização, como os inertes, os vivedores, os commodistas; e são outros peso morto para a sociedade, como os imbecis, os alienados, os criminosos. Nada mais visivel e notorio que as differenças de aptidões individuaes: ha os que nascem para a musica, para a pintura, para a esculptura, como os que nascem para o commercio, para a agricultura, para as profissões. Vocações ha tambem para o governo dos homens, como outros sem nenhum espirito politico.

Se a egualdade natural é intuição meio sentimental, a desigualdade natural é factio irrecusavel.

O conflicto entre estes dois principios vem de longe. Na antiguidade e na idade média, a consciencia das desigualdades chegou ao ponto de se haver, por exemplo, o preto como cousa, para justificar o instituto do captiveiro, como o tivémos até 1888. Ainda hoje, raças que se presumem de superhomens, tratam com desprezo outras raças, assimilando-as a macacos, a bichos, a seres com apparencia humana. Com as ideas novas, que o christianismo espalhou no mundo, com o progresso lento mas constante da civilização, attenuou-se o conflicto dos dois principios, desbravando-se o terreno á egualdade natural.

Não obstante, e apesar das conquistas egalitarias, ainda se ouve, por toda a parte, o clamor dos pobres contra os ricos, e, ás vezes, atroa o canhão pela egualdade economica, cujos apostolos ameaçam, com as suas organizações internacionaes, subverter o mundo.

Emquanto terçarem armas em alas oppostas os apolo-gistas e os detractores da egualdade, o conflicto de sangue que os separa, continuará a semear de cadaveres a arena do

debate. Mas o respeito ás leis naturaes terminará por se impôr.

De facto, não se encontram dois homens eguaes. Sem duvida, no que ha de profundo e substancial, todos se irmanam. O que é commum a todos, na sua anatomia, na sua physiologia, e na sua consciencia, pesa mais do que o que distingue cada um delles. Uns são mais que outros. Mas todos são homens com a mesma funcção physiologica, e as mesmas funcções psychicas fundamentaes. E, acima de tudo, um ponto ha em que a egualdade natural não é apenas um sentimento, mas um facto irrecusavel, como as desigualdades individuaes. Este ponto de egualdade natural na região mais alta e mais nobre, a do espirito, é a fallibilidade da intelligencia e a parcialidade dos sentimentos, em todos, sem excepção de um só. Destas duas taras, decorre que as deliberações da vontade, e os actos que a executam, podem sempre ser mais ou menos errados e tendenciosos. Ninguem recebeu o dom da infallibilidade solar e da imparcialidade absoluta. As desigualdade sob este aspecto estão em que uns erram mais que outros, uns procedem com mais parcialidade que outros. Mas ninguem escapa a essas duas contingencias: a fallibilidade da intelligencia, e a parcialidade dos sentimentos, com que agimos todos na vida. Nisto somos todos eguaes. O que se concebe, como base da egualdade, é o facto de pesar mais o que é commum a todos, do que o que distingue cada um. E, no que é commum, resalta, em relevo accentuado, levando de roldão quasi tudo o mais, a fallibilidade na intelligencia e a parcialidade nos sentimentos, com que todos procedemos na vida.

As desigualdades naturaes, por outro lado, consistem em duas cousas: primeiro, em variarem com os individuos os attributos especificos, e, segundo, na intensidade das qualidades genericas, com a fallibilidade e a parcialidade.

Donde, colligir-se que as desigualdades naturaes não destroem a egualdade fundamental.

A egualdade natural, que é a marca humana, é fundamento de instituições juridicas da maior importancia.

Primeiro, a egualdade civil, segundo a qual todos os cidadãos têm o gozo dos mesmos direitos, e o amparo das mesmas leis, para a defesa de sua pessoa, sua familia e seus bens. Já não ha privilegiados, com mais direitos, fôro pessoal, e menos encargos civicos. A lei é egual para todos. Este principio está consagrado na Constituição de 1934: todos são eguaes perante a lei.

Segundo, a egualdade politica, pela qual todos os cidadãos participam, sem distincção, do governo da communiidade. Já opinava S. THOMAS, na Summa Theologica, (1.º e 2.º Quest. 105, art. 1.º), que a melhor organização politica é aquella onde todos os cidadãos participam da soberania, como eleitores e como elegiveis a todas as magistraturas tanto á suprema como ás subordinadas. Todos os homens capazes podem eleger, todos podem ser eleitos, e têm todos, para com a sociedade politica, que compõem, os mesmos deveres, e os mesmos encargos compativeis com cada um. A lei estabelece, para o gozo e exercicio de egualdade politica, condições mais ou menos exigentes, mas que não importem em privilegios de nascimento, de riqueza, ou quaesquer outros.

As possibilidades estão abertas a todos; faça cada qual o que puder. Com a egualdade civil e politica, vá cada qual até onde lhe permittirem as forças, segundo as iniciativas que tiver, e a capacidade de que for dotado.

Além destas duas especies de egualdades, pleiteiam-se duas outras, em nome da egualdade natural.

Uma é a egualdade social, ou nivelamento das classes sociaes. Segundo esta egualdade, não podem as leis e os costumes estabelecer distincções entre as classes, exclusividades, prioridades de qualquer especie. Pela egualdade social, não se admittem, por exemplo, logares reservados a nobres nas egrejas, nos theatros, ou em omnibus, ou seja onde for. A egualdade social, embora sem a hostilidade da lei, não triumphou inteiramente, como, ainda hoje, nos Estados Unidos, onde o branco não é regra misturar-se com o preto. Ha, sem duvida, sem quebra da egualdade juridica, dis-

tincções de classes, inevitáveis. São as que decorrem da educação, da riqueza, dos costumes, das tradições de família. Varias camadas, varios niveis sociaes, se vão formando naturalmente, sem penetração reciproca, e sem que haja desigualdade no dominio do direito. O nivelamento no terreno extranho ao direito é que seria uma cousa clamorosamente injusta. Como poderiam hombrear-se, lado a lado, um facinora e um homem de bem?, um devasso e uma donzela?, um cannibal e um santo? A selecção pelos temperamentos, pelos habitos, pelos caracteres, pelas posições, é natural e necessaria, e não offende a egualdade juridica, que decorre da egualdade natural.

A outra egualdade que, além da civil e da politica, pleiteiam, é a egualdade economica. E' a utopia dos que sonham supprimir todas as differenças da riqueza, outorgando a cada homem, a cada mulher, sejam quaes forem as desigualdades naturaes ou adquiridas, parte igual nos bens deste mundo. O espectáculo quotidiano das desigualdades economicas, em que uns pompeiam de riquezas superfluas, e morrem outros á mingua, de miseria, de fome, de frio, o espectáculo desta desigualdade commove e revolta as almas sensiveis. Têm logo por clamorosamente injusto haver ricos e pobres, e sonham com a reivindicação necessaria na repartição egalitaria das riquezas. O mundo em que vivemos, é de todos; as terras que dão os fructos, são para todos. Não é natural que uns pereçam por falta de recursos, enquanto outros jamais possam utilizar-se das sobras que lhes comprimem as arcas. Investigando a causa das desigualdades economicas, e topando com a exploração capitalista, concluem, sem demora, estas almas sensiveis ser a propriedade individual a causa do pauperismo, e pleiteiam, em consequencia, o communismo dos bens.

O problema é, no emtanto, muito mais complexo do que parece. As riquezas resultam, em regra, do esforço humano. Na repartição das riquezas que decorrem de esforços conjugados dos capitalistas com os proletarios, nem sempre é respeitada a justiça distributiva. Mas, para fazel-a res-

peitada, não é condição vital o aniquilamento das iniciativas individuaes, e do direito de dispôr cada qual do que produz. Por outro lado, as desigualdades naturaes são irrecusaveis, e, como, dentro dellas, operar-se a egualdade economica? O que trabalha, e o que vadia, o que é capaz, e o que é de-sastrado, o que economisa, e o que desperdiça, o que prevê e deligencia, e o que vive ao Deus dará, não são, acaso, deseguaes? E não são estas desigualdades causas de differenças economicas? Como nivelar creaturas desniveladas na capacidade e na acção, para a posse e a fruencia dos bens, neste mundo? Tratar igualmente seres deseguaes é não dar a cada um o que, segundo a capacidade e diligencia que tiver, naturalmente lhe pertence. Seria, além disto, concitar, compellir, arremessar todos a seguirem a linha do menor esforço, o nivelamento de todos na miseria. E que lucrariam os pobres com o empobrecimento dos ricos? Menos que lucrar, sahiriam perdendo, pois, sem o emprehendimento dos que podem, os que não podem nem sequer encontrariam trabalho abundante. Exercer o estado, que personalisa a communhão, o papel de capitalista, seria matar, da mesma maneira, as iniciativas individuaes, sem estabelecer a egualdade economica, senão reduzindo todos á penuria, á escravidão economica, ao jugo ainda mais duro do estado todo poderoso.

Em summa, a egualdade economica não é corollario juridico da egualdade natural. O que, ao contrario, decorre das desigualdades naturaes, são as desigualdades economicas. O a que, nesta materia, se aspira com razão, é corrigir o abuso com que os que podem, lesam os que não podem. Dê-sc, porém, a cada um o que é seu, supprima-se a exploração capitalista, sem arrazar as iniciativas individuaes, que a exploração dos poderosos contra os humildes desvanee, como fumaça açoitada pelos ventos.

Excluida a egualdade economica, por contraria ao direito, e deixada á margem a egualdade social, por materia alheia ao estado, restam, como principios da democracia, a egualdade civil e a egualdade politica.

Não apenas a declaração legal, no papel, destas duas egualdades. Mas o sentimento vivo da egualdade, e, no character do povo, o habito energico de a fazer respeitada. Haverá egualdade real, quando, primeiro, a lei reconhecer a todos os mesmos direitos, e lhes assegurar as mesmas garantias, os mesms instrumentos e meios de defesa. E, segundo, quando poderem todos eleger e ser eleitos, respeitadas as condições da lei eguaes para todos.

São estes, pois, os principios cardeaes da democracia:

1) A eleição dos governantes pelos governados, ou consentimento expresso dos governados na composição dos governos. A soberania reside no povo, e o poder emana da vontade dos cidadãos. De modo que os governantes são mandatarios da maioria, e, quanto possivel, das menorias ponderaveis.

2) Liberdade de pensamento, liberdade de associação politica, temporariedade das funções electivas. O livre exame dos problemas do estado, o direito de critica aos dirigentes, o intercambio das opiniões individuaes e a livre associação dos filiados ás mesmas directrizes politicas, são indispensaveis a que se forme a opinião publica, essencial á composição do poder e á direcção do seu exercicio. A temporariedade do poder é o mais sabio preventivo contra a usurpação da vontade do povo.

3) Egualdade civil e politica. Ausencia de privilegios por nascimento ou riqueza, isto é, egualdade dos direitos, o mesmo apoio da lei, e accessibilidade de todos a todas as funções publicas, da mais baixa á mais alta: a possibilidade, assegurada a todos, de irem até onde lhes permittirem as forças e as iniciativas que tenham.

Deante disto, vê-se bem a ingenuidade de se haver por democracia o regimen totalitario. Seus partidarios racionam mais ou menos assim. Fundamentalmente, democracia é o regimen da delegação de poderes. Ora, o regimen totalitario começa por organizar uma collectividade. Depois, esta collectividade se faz representar por um chefe. Logo, o regimen totalitario é em essencia democratico. Não é a democracia commum, a que não distingue entre a turba multa e o povo idoneo. Mas a da collectividade disciplinada. Por um trabalho de educação, penoso, lento e systematico, transforma-se a massa tumultuaria e anarchisada numa collectividade organica e consciente. Esse trabalho depende de um chefe, que hierarchisa os individuos. Mas a autoridade deste chefe está condicionada ao conseso da collectividade totalitaria. Logo o regimen totalitario consagra o essencial da democracia, a representação ou delegação de poderes.

O sophisma deste raciocinio está em suppor que democracia é, apenas, delegação de poderes. E, mais, delegação feita por uma parcialidade. O segundo principio pode ser atirado ás ortigas. Do terceiro, nem se fale, pois é a desigualdade em acção.

Certo, nem todos os regimens democraticos logram realizar, concomitantemente, em toda a sua inteireza, esses tres principios. Aqui, ou alli, claudica ora um, ora outro. Onde qualquer um delles falhe, certo não haverá democracia integral, ainda que já se lhe possa estar no caminho. E que esta ou aquella democracia não consagre por inteiro os tres principios, vá lá. Mas o que não pode nenhuma democracia é deixar de consagrar, ao menos em grande parte, a todos os tres.

DEMOCRACIAS ANTIGAS E MODERNAS

Em esboço, a semelhantes entre si, as democracias da Grecia natiga eram fórmãs de governo que, sob o regimen da liberdade, mas excluidos os escravos, asseguravam aos

cidadãos a egualdade perante a lei (*insonomia*), a accessibilidade das funcções publicas a todos os cidadãos (*isotemia*), e a liberdade de opinião sobre os negocios publicos (*isegoria*). Em rigor a egualdade de todas perante a lei, a isonomia, é a ausencia de privilegios em virtude de nascimento, riqueza ou posição, e, pois, a inexistencia de castas, nobres e plebeus, senhores e escravos, de modo que fiquem todos sujeitos ás mesmas obrigações civis e militares. A accessibilidade de todas ás funcções publicas, a isotemia, é a abolição do privilegio e da hereditariedade das funcções do estado, de modo que todos possam entrar em competencia para o exercicio dellas, ainda as mais elevadas, como a presidencia de uma republica, ou a chefia dos ministerios. A liberdade da opinião politica, isegoria, é um presupposto das democracias, pois que, sendo estas o governo da opinião publica, como, sem o exame e a critica dos negocios do estado, se haveria de chegar á concretização de uma opinião publica, que se represente, ou governe directamente? Isonomia, ou ausencia de castas; isotemia, ou accessibilidade geral ás funcções publicas; e isegoria, ou liberdade de imprensa, de associação, de comícios, eis, com as restricções referidas, os tres elementos vitaes das democracias gregas.

Verdadeiramente, na antiguidade, as democracias eram inferiores ás dos nossos tempos. Na Grecia, e, nesta, em Athenas, a mais perfeita de então, a democracia (se se pode conceber a coexistencia destas duas ideas) era uma aristocracia democratica, ou democracia aristocratica, e isto porque o principio da egualdade civil e politica só existia para os homens livres, para os cidadãos, que estavam em memoria. A maioria era de escravos, sem nenhum direito politico. Mercê do trabalho delles, é que os cidadãos tinham lazeres, para cuidar constantemente dos negocios publicos. A democracia, ainda por cima, era directa. Reunido nas ágoras, ou mercados publicos, o povo discutia e deliberala o que a todos interessasse, e commettia a alguns dentre elles a execução das deliberações que tomasse. As democracias gregas ignoravam o systema representativo dos tempos mo-

ernos. Eram democracia de pequena extensão territorial, com populações diminutas, em que o povo exercia directamente a soberania.

Se observarmos, porém, as grandes democracias modernas, também algumas restricções se encontram; nenhuma consagra, sem falhas, todos os principios democraticos. A tradição, os preconceitos e a ignorancia têm embaraçado a realidade integral da democracia.

A Inglaterra, por exemplo, é, no consenso geral, uma excellente democracia. No emtanto, figura, entre as suas instituições, a camara dos lordes, onde, ao lado da accessibilidade popular, ha membros natos. Os arcebispos e os bispos das igrejas nacionaes pertencem, por força dos cargos, á camara dos lordes, e todos os cidadãos podem aspirar a ser bispos ou arcebispos. Já o mesmo não acontece com os lordes natos: pertencem á camara dos lordes descendentes de algumas familias, em virtude de privilegios historicos. Nem por isto, comtudo, deixa a Inglaterra de ser democracia.

Nos Estados Unidos, ainda não ha muito, foram levados á barra dos tribunaes homens de sciencia, por haverem defendido as hypotheses de Darwin sobre a origem das especies, em vez de renderem culto incondicional á tradição biblica sobre a genese do mundo. A liberdade de pensamento, a isegoria dos gregos, a liberdade de consciencia foi crucificada neste episodio, e, nem por isto, deixam os Estados Unidos de ser uma esplendida ou a melhor democracia de que já se teve noticia.

Na França, nem todos têm egualdade de direitos politicos; nenhum membro das realezas, abolidas naquelle paiz, pode ser, depois de 1870, eleito presidente da Republica, nem podem as mulheres ser eleitoras, em detrimento da isotemia. Não obstante, ninguem nega á França instituição democratica.

No Brasil, para não aprofundar a analyse, basta citar o mandato de 4 annos para a camara dos deputados. E' uma camara indissolúvel, e não se pode revogar o mandato de

nenhum deputado. Podem elles deliberar á vontade contra o povo, e o que fizerem é lei. Onde, neste caso, o consentimento dos governados no exercicio do poder?

Donde, a contingencia de se terem por democracias aquellas sociedades que contiverem, pelo menos em grande parte, os tres principios democraticos acima expostos.

Mesmo assim, é commum que o consentimento dos governados falhe sobretudo no exercicio do poder.

Dahi a necessidade de se dotar o poder de certos institutos e certas providencias complementares. Não basta a transitoriedade do mandato, nem ainda a liberdade de imprensa, de associação politica, de comicio, de palavra, que já preparam e fazem conhecida pelos dirigentes a opinião publica. E' necessario que outras medidas, outras providencias, outros contrapesos, que a seu tempo veremos, contribuam para entronizar a vontade dos governados no exercicio do poder, de modo que a representação politica só se possa exercer dentro de attribuições definidas, cercada de instituições que lhe embarcem os excessos e abusos contra os direitos do homem, que lhe atalhem os arbitrios intoleraveis contra a liberdade dos cidadãos.

As democracias modernas, mais ou menos perfeitas na sua estructura, não são, entretanto, moldadas todas no mesmo cunho. Em dois aspectos capitaes ellas se distinguem.

Primeiro, quanto á extensão dos principios que consagram: o suffragio universal, a liberdade de pensamento, e a egualdade civil e politica. Para sentir a differença da extensão pratica destes principios, basta notar que certas democracias vivem em constantes estados de sitio, em suspensão quasi permanente dos direitos e garantias, enquanto outras contam gerações successivas sem interregnos constitucionaes.

Segundo, quanto ao aparelhamento, por onde funciona o consentimento dos governados no exercicio do poder. A Inglaterra e a França adoptam a forma tradicional da democracia parlamentar: a nação se representa no parlamento, e é o parlamento que, em nome della, governa; governa, ela-

borando as leis; governa através dos ministerios que, a seu grado, compõe e destitue. A fórma nova, porém, é a democracia presidencial, com que os Estados Unidos organizaram, no seu vasto territorio, com os seus quarenta e oito estados, a democracia mais perfeita que já houve no mundo. O Brasil trasladou de lá o aparelhamento democrata-presidencial, embora o nosso povo não tenha, sob a republica presidencial, proclamada a 15 de novembro de 1889, revelado o habito da egualdade civil e politica, nem mesmo o instincto profundo da democracia verdadeira.

CRITICAS Á DEMOCRACIA

Contra as democracias representativas, parlamentares ou presidenciaes, vae, não obstante, pelo mundo, um grande clamor. Em verdade, nunca foram, como hoje, tão accentuadas, observa Nitti com razão, as tendencias para o regimen democratico, que se alastra e floresce com o augmento da riqueza e da civilização. Mas não falta quem, até nas mais altas camadas sociaes, lhe atire pedras, indignado, alvo das criticas mais acerbas, como arietes que lhe tentem derruir as bases. Está fallida, dizem. A fallencia de que é arguida, tem sido o estribilho de todos os descontentes, o chavão de todos os levianos, a esperança secreta de todos os autocratas. E não é sem consequencias o combate que lhe movem. A propaganda verbal prepara, no povo inculto, acontecimentos imprevistos: “as bocas da palavra precedem as bocas dos canhões”, na phrase de Ruy.

E' verdade que só a inconsciencia, ou a ambição explica abrir-se mão dos beneficios que a democracia espalha, a pretexto de haver nellas falhas graves. O que bom senso aconselha, é corrigir estas falhas, e não eliminar um regimen que, tudo leva a crer, será o governo definitivo dos povos civilizados.

Não é, por isto, demais descer ás camadas profundas, de onde lhe emana a vida, investigando-lhe, primeiro, os

fundamentos, e, depois, examinando-lhe os beneficios, e pensando-lhe os desenganos.

Que será, primeiramente, o que superioriza a democracia sobre as autocracias?

FUNDAMENTO DA DEMOCRACIA

Em todas as communitades, ha individuos que dirigem os destinos collectivos, ora vontade imposta, ora vontade consentida. Mas sempre vontade que impera. Não obstante, nenhuma vontade se distingue, qualitativamente, das outras vontades. A vontade humana é uma resultante da intelligencia e da sensibilidade. As fragilidades e as taras que a intelligencia e a sensibilidade tiverem, se reproduzem, sommadas, nas deliberações voluntarias. E, como não ha ninguem infallivel, nem impeccavel, todas as vontades individuaes são falliveis e parciaes. Se uma houvesse infallivel e impeccavel, essa teria por natureza, mercê das suas qualidades superhumanas, o direito de se impor por si mesma aos outros. Não havendo, porém, como não ha, infallibilidades, a imposição de uma vontade ás demais só pode ser, e ha de ser sempre, um acto de força, que só pela força poderá manter-se.

Quando, porém, os governos deixam de ser vontades, que, como taes, se fazem obedecidas, para serem vontades consentidas pelos governados, a violencia desaparece. E' o caso das democracias. A vontade do governo é uma delegação da vontade dos governados.

Ora, é principio scientifico, que acabamos de expôr, a egualdade juridica dos homens. Já ficou explicado que a egualdade de todos perante a lei assenta na indistincção qualitativa do que ha de mais profundo nas vontades humanas: nenhuma ha com o dom da infallibilidade e da imparcialidade. Logo, nenhuma ha com superioridade de natureza, superioridade de essencia, superioridade intrinseca, para se impôr, como tal, ás outras vontades.

Mas se é verdade que ninguem tem o direito de impôr sua vontade aos demais, não é menos certo terem todos o direito de, não lhes convindo e não podendo cuidar de certos negocios communs, a que não possam evadir-se, constituir procuradores, ou governantes, que, em seu nome, e de accordo com suas instrucções, cuidem destes negocios communs a todos.

Objectar-se-á que, apesar da egualdade juridica, as desigualdades são o facto irrecusavel. A natureza nos fez a todos deseguaes na força, na saude, nos talentos, nas virtudes, nas vocações. Ha homens que nasceram para professores, como ha os que nasceram para pintores. Nem todos têm geito para operar nos hospitaes, ou especular nas bolsas de titulos. Ha, em todos os officios, desastrados, e eximios. Da mesma fórma, alguns ha optimos conductores das massas, homens de governo, estadistas de raça. E elles é que devem governar, e não os incapazes de commando, os impoliticos, aquelles a quem faltarem as qualidades e, até, o habito de dirigir os seus semelhantes.

Mas quem seleccionará os capazes, os mais habeis, para lhes confiar o exercicio do poder?

Ou são elles mesmos, ou são os outros. Elegerem-se elles a si mesmos seria, antes de mais, presumpção. Accresce que numerosos haveriam de presumir-se os predestinados para reinar. E quem realizaria, entre elles, a selecção do chefe, sem appellar para a força?

Se ninguem pode eleger-se a si mesmo governante, quem os ha de eleger senão os governados? Não ha mais ninguem.

Realmente, é natural que os governados escolham os seus governantes. A razão é intuitiva, e, numa comparação, que vale a pena repetir, se torna palpavel. Supponha-se que alguem precisa ser operado de uma ulcera no duodeno. Elle reconhece a necessidade inadiavel de ser operado, como toda commuidade reconhece a necessidade indeclinavel de ser governada. Não ha duvida que, entre homens, ha capazes, e, mais ainda, incapazes de operar com exito. Não são

todos eguaes para aquelle officio; differenciam-se os individuos, nas aptidões nativas e nas technicas adquiridas. Mas a quem razoavel é caber a escolha do mais capaz, para operar o ulcerado, que supponmos? Extranhos, ou elle mesmo, o operando?

Aqui, se impõe um principio que resolve objectivamente o problema. Cada qual deve responder pelo seu procedimento. Em tudo, decidir para um fim é proprio daquelle a quem este fim interesse, na phrase de S. THOMAZ. Não é natural que os justos paguem pelos peccadores, nem os vadios se locupletem com o trabalho dos operosos. Cada qual deve ficar com as consequencias de seus actos, boas ou más. Se um camponez moureja de sol a sol, não hão de os arrueiros vagabundos ficar com os cereaes que elle colher. Se um scelerado mata para roubar, não ha de um extranho ao facto ir pagar, na forca, o delicto que o outro commetteu. Responda cada qual pelo que faz. Receba cada qual as consequencias de seus actos. E' o alcance do principio da responsabilidade. Não ha quem o não tenha por natural, e por necessario.

Pois bem. Quem terá de supportar as consequencias da operação da ulcera? Não ha de ser o operador, mas o operando. Logo a elle cabe, na ordem natural das coisas, escolher livremente o tecnico que o opere. Se acontecer que eleja, para lhe extrahir a ulcera, um desastrado, sem asepsia, nem technica, do aggravamento da molestia, ou da morte que se seguir á operação, não pode o operando queixar-se, senão de si mesmo, mercê da má escolha que tenha feito. Se, porém, acontecer preferir um mestre na sciencia e na technica, a melhoria dos seus incommodos e a salvação que vae alegrar-lhe a vida, a si mesmo principalmente a deve, no tino com que agiu. Se, ao contrario, lhe impuzem a força um operador, descuidado, inhabil, ou inexperiente, da desgraça que lhe vae succeder, já se pode queixar com razão. E os que o violentarem, são, aos seus olhos, selvagens e brutos, verdadeiros criminosos, a quem não perdoam-

rá nunca. Violencia tal fere em cheio, golpeando de morte, o principio da responsabilidade.

Assim na vida politica. O povo não pode dispensar a existencia de um governo. Do que este fizer, ou deixar de fazer, é o povo que vae aguentar as consequencias: a escravidão ou a liberdade, a miseria ou a prosperidade, a anarchia ou a ordem, a guerra ou a paz. Se lhe impuzerem, por bem, ou por mal, um governo qualquer, passa elle a supportar consequencias do que outros fizerem, o que é contra a responsabilidade natural, que, em sã consciencia, ninguém rejeita. Logo, por coherencia com o principio da responsabilidade, ter-se-á de admittir que só os que vão receber as consequencias dos bons ou máos governos, isto é, só os governados, natural é que escolham os governantes que os vão dirigir.

Por outras palavras: ou se repelle o principio da responsabilidade, e pode-se acceitar a solução autocrata, ou se adhire ao principio da responsabilidade, e não se pode deixar de querer a democracia. O que não tem logica, nem senso, é ter por natural que cada qual responda pelo que faça, é ter por injusto que os innocentes paguem pelos peccadores, e, ao mesmo tempo, organizar, ou applaudir, um governo, que não seja escolhido pelos que lhe vão receber as consequencias inexoraveis.

Oppor-se-á, talvez, que o povo é incapaz de escolher bem os seus governos. Tal como um operando, imbecil ou ignorante, que não saiba escolher para si um operador. Terá sorte, se alguém, realmente competente, por elle lh'o determine.

Certo, é de hũa sorte terem os incapazes curadores que velem por elles. Mas, em primeiro logar, seria preciso, para caber o argumento, dar por liquida a imbecilidade do povo. Em segundo logar, releva demonstrar terem os que se arvoram em curadores do povo, juizo mais são que o povo mesmo que curatela. Em terceiro logar, cumpre distinguir o caso do enfermo simples e humilde, que, reconhecendo sua

ignorancia em escolher um operador, accete o indicado por quem considere mais capaz, do caso do enfermo, simples e humilde, ou não, mas que submettem pela violencia ao bisturi de um operador que desconhece. Na primeira hypothese, nada mais louvavel, nem mais caridoso. Na segunda, nada mais brutal, nada mais revoltante. A capacidade de escolher, ou accetar, um operador não implica o conhecimento directo da molestia, da technica operatoria, e das habilidades do operador. O essencial é que não lhe seja este imposto pela força, mas que elle o accete, ou por escolha pessoal, ou por indicação de pessoa em quem confie. O seu consentimento é absolutamente indispensavel, para se não violar o principio da responsabilidade. O que com este principio não se concilia, é a violencia de obrigarem ás consequencias do procedimento alheio.

De modo que estamos em face desse dilemma: ou accetamos ou repellimos o principio de egualdade natural, e o da responsabilidade. Se os negarmos, é logico ter por natural e justo um governo imposto pela violencia. Se, porém, os accetarmos, seria incongruencia haver por natural e justo o governo imposto: a coherencia está em só haver por natural e justo governantes escolhidos pelos governados.

E ahí se tem, em sintese, o fundamento essencial da democracia.

BENEFICIOS DA DEMOCRACIA

Outras razões ha que a recommendam á estima dos homens livres. Enumeremos tres. São factos ao alcance de todos.

A primeira é que a democracia bem organizada está para a segurança juridica, como a causa está para o effeito. A garantia da vida humana, o respeito á liberdade e a intangibilidade dos direitos adquiridos coexistem com a organização democratica, como a congelação da agua com o abaixamento a zero da sua temperatura. Na democracia,

nenhum cidadão tem interesse em prejudicar-se, como assignalava ROUSSEAU, prejudicando a todos. Nenhum homem obedece a outro homem. Obedecem todos á lei como expressão da vontade geral. Quando o governo é de homens, e não da lei, cada cidadão fica á mercê do arbitrio de quem fôr o chefe omnipotente. O que este imagine, é a lei que a todo obriga. Elle pode imaginar tudo, desde o confisco e a ruina, até a escravidão e o assassinio dos adversarios, só por serem adversarios. E não ha para quem appellar. A segurança juridica é, porém, a consequencia immmediata dos governos democraticos bem organizados. Os abusos de um poder são cancellados pelas providencias de outros. Não bastará este facto, para que a democracia sobreleve ás autocracias? Não bastará este facto para classificar a democracia como um governo sadio, normal, que respeite uma das leis maximas da organização social?

A segunda razão é que a democracia é uma escola de civismo. Habitua-se o povo ás funcções publicas. O indifferente, o alheiado, o commodista, são, onde houver civilização politica, criaturas pathologicas, ou anomalas. Nos regimens de opinião, cada homem digno da liberdade que desfructa, tudo faz por inteirar-se dos negocios publicos, por exercer o livre exame dos problemas nacionaes, por atinar com as suas soluções, por criticar livremente os estadistas e os politicos, e, em consequencia, tomar attitude desassombrada e definida, em face dos acontecimentos, e da conservação ou renovação das instituições. Com a pratica quotidiana de taes costumes, termina-se, no decorrer das gerações, por lograr maioridade civica ao povo. O povo que viver secularmente na pratica da democracia, sabe, até por instincto, defender-se. Sabe, de sciencia propria, governar-se. O habito de cumprir os deveres civicos, e de exercer funcções publicas, torna-o capaz de repellir, com todas as suas forças, o guante dos despostas. A democracia é, por tudo isto, uma escola de maioridade politica, o ambiente proprio de formação de estadistas, de cidadãos com espirito publico, de homens politicos. A não democracia, ao contra-

rio, abafa o desenvolvimento das qualidades politicas, atrophiando o cidadão pelo silencio a que o condemnam, reduzindo-o com a inercia a que o forçam, a peça, mola, ou rodela, na machina do estado, ou, indo ao fundo do problema, a instrumento do syndicato de alguns homens com o rotulo de estado.

A terceira razão é ser a democracia, por indole e destino, o regimen da paz. Da paz internacional e da paz interna. Os autocratas precisam de apparatus que impressionem, para se imporem á admiração dos subditos. Uma guerra internacional, a gloria das batalhas, o clamor das victorias emocionam as massas, e aureolam de prestigio os dictadores. De simples tenentes podem chegar a imperadores. Já os governos democraticos, por isto mesmo que se apoiam no consentimento popular, não precisam, para manter-se no poder, de lances tragicos e gestos theatraes, que impressionem o povo. Consultados, os cidadãos votam, por instincto, contra as guerras, sobretudo nos tempos modernos em que os victoriosos são desgraçados. Quando muito, deliberam as de legitima defesa, ou legitimas reivindicções. Mas um dictador, quando presente o perigo que o ameaça, pode desfechal-as sem audiencia do povo, para desviar-lhe a attenção, e annullar os adversarios. O povo não pode escolher; tem de ir para onde o levarem os seus amos, como lacaios dos despotas, sem levar em conta os seus desejos. Em confronto com as autocracias, os governos democraticos são um penhor de paz entre os povos e dentro das fronteiras nacionaes.

A lição da historia, em todos os tempos, é que as civilizações declinam e perecem, quando os homens perdem o habito da cidadania, o habito da autodeterminação no governo de si mesmos. Quando os homens se fatalizam ao Deus dará, quando se habituam a tudo esperar do estado, porque o estado lhes atrophiou o espirito de iniciativa, a perdição de todos é eminente. O unico ponto de estabilidade, o unico

centro propulsor da vida publica é o poder. Emquanto este se mantem, a disciplina ferrea, que emmudece a todos, continua a fazer o seu officio de eunuchizar os individuos, de lhes abafar os impulsos de iniciativa e de autonomia. Mas como o governo é sempre o para-raio das ambições politicas, dos instinctos de mando, quando o chefe do governo falta, se não houver o principio dynastico da hereditariedade, as ambições deflagram, e o unico ponto de estabilidade que havia, se desarticula e rue. Então, a desordem sae á rua, os instinctos se açaimam, e a anarchia, com o seu cortejo de crueldades, prepara a guerra civil. Nesta emergencia, os homens, deshabituaados das funcções publicas, quando acontece cair-lhes nas mãos a responsabilidade do governo, mais dia menos dia não se entendem, e para logo se hostilizam, e se entre-devoram, e, quando, sangrando por todos os lados, já não possam mais comsigo, fica o povo á mercê do primeiro aventureiro, que tiver sorte, quando não seja victima de conquista estrangeira. O usurpador lhe abafa, na garganta, a voz da liberdade, ou o estrangeiro lhe entra, de botas e esporas, pela casa a dentro. A ruina final corôa a obra criminosa da autocracia, no seu afan de annullar, pela obediencia passiva, a personalidade dos individuos.

A democracia, ao contrario, apura, por si mesmo, nos cidadãos, a personalidade, a consciencia dos seus deveres para com todos, e a competencia para o governo de si mesmo, pelo trato quotidiano dos homens e quotidiano exame dos problemas collectivos, na pratica habitual das funcções do estado, desde as mais modestas como vereador ou prefeito municipal. Então, já não é o poder armado o unico ponto de estabilidade. A estabilidade está na consciencia civica de todos, na opinião publica vigilante, na cohesão e fortaleza dos partidos e no valor pessoal de cada qual, para compôr, nesta ou naquella funcção, o governo de todos. As successões dos chefes do governo se operam dentro da lei, chocando-se, embora, entre si, as correntes da opinião publica, mas sem o appello desesperado á guerra civil, que abre

fronteiras largas ao jugo das forças armadas, ou da conquista estrangeira.

São estes os tres grandes beneficios da democracia: a segurança juridica, a capacidade politica, a paz que preserva da ruina imminente as grandes civilizações.

Certo, a democracia, que gera taes beneficios, suppõe uma organização perfeita, e adequada á raça, ás tradições, aos costumes de cada povo. Não a demcracia a trouxe-mouxe, cuja perfeição esteja mais no papel que nos factos. Mas a democracia real, profunda e sincera, que esteja na consciencia, nos sentimentos, nos habitos do povo que a pratique.

Não é governo facil. Elle costuma estar á mercê de graves danos. Por ser um regimen de liberdade, expõe seus flancos a tremendos ataques. Se não tiver quem a defenda, com o mesmo rigor com que é atacada, não tardará que se degrade, se decomponha e pereça.

DAMNOS DA DEMOCRACIA

Os danos que a podem arruinar, são notorios.

O primeiro a que se acha exposto, é a selecção ás avessas dos governantes. Pode, quando o regimen eleitoral seja inferior, tornar-se o regimen da incompetencia. Da incompetencia e da irresponsabilidade. Não são, em regra, os mais capazes, os que triumpham nas luctas politicas. O que mais impressiona ás massas, é o que lhe fale á sensibilidade exaltada e movel, e não á razão fria e imparcial. Para lhe captar os votos, os demagogos, comprehendendo-lhe bem a psychologia, dirigem-lhe de preferencia phrases estudadas, em appellos patheticos, cortejando-lhe a vaidade. Exhortarão em termos como estes: “Não vos deixeis enganar! vós sois o soberano” — “O soberano não tem deveres, tem direitos; não se submete, impera. Lembre-vos que os vossos desejos são ordens; a lei é a vontade que tiverdes” — “Não percaes, em divergencias pequeninas, o leme da vossa omnipotencia. Fazei-vos obedecidos” Com arengas deste fei-

tio, com promessas que não cumprem, aguçando, nas massas proletarias, a ambição do mando para o apossamento das riquezas, os exploradores, os insinceros, os demagogos terminam, não raras vezes, triumphando. Quando sentem a concurrencia de adversarios, ainda nas mesmas fileiras partidarias, não cochilam, adulando e servindo os cabos eleitoraes, em incompatibilizar os seus correligionarios de mais preparo, e alijal-os da competição com intrigas e calumnias. Todos os processos lhe parecem legitimos, contanto que se invistam no poder. A lisonja, a mentira, a hypocricia, e, se preciso, a intimidacão, os attentados e, até, os assassinios, são instrumentos de reinar. De qualquer fórma, a selecção ás avessas, o predominio dos incompetentes, dos sem escrupulos, dos que tudo ousarem.

Segunda desvantagem de que é accusada a democracia, é o sacrificio dos interesses geraes pela satisfacção dos appetites. Eis a accusação: o que os eleitores, as ligas eleitoraes, as commanditas politicas, o que buscam realmente, não é a salvacão da patria, a prosperidade geral, a maior dignidade da vida, mas cavação de empregos, concessão de favores lucrativos, a conquista do pão. Os ambiciosos politicalhos se mancommunam com os eleitores; servem a estes para se servirem delles. No commercio dos interesses reciprocos, adquirem os menos capazes, porém mais espertos, influencia eleitoral decisiva. E ficam uns e outros a explorar os cofres publicos. E, no afan com que todos se agitam, é fatal o augmento de impostos, o crescimento das despezas publicas, e o arruinamento das finanças do estado. Tem-se a impressão de que o governo é um vasto syndicato de negociastas, de inescrupulosos e de famintos. O ideal da patria, o espirito de sacrificio, o desinteresse pelas cousas politicas, (são ainda os accusadores que articulam) não passam, na democracia, de lendas que se invocam apenas como figuras de rhetorica.

Terceira desvantagem de que ainda é acoimada a democracia, é que a incompetencia e os appetites acabam afinal por gerar a demagogia, a occlocracia, a anarchia, o des-

potismo barbaro e perverso. Já não é a opinião organica, sensata e patriótica, que governa; são as massas ignorantes e egoistas. Em vez do povo que delibere, uma horda que se agita. Em vez de luctas politicas que fazem grandes os povos, a rebelião das massas. Não se discutem problemas; intriga-se. Não se examinam competencias, afiam-se perfidias. A violencia sem lei e sem rei é termino fatal da obra sinistra da decomposição democratica; cae-se na demagogia arruaceira, na occlocracia brutal, onde o poder do estado investe contra os direitos, as liberdades individuaes e a personalidade humana. Architectam-se ideologias, para disfarçar a brutalidade dos egoismos, e a crueldade dos instinctos. E' este o triste fim dos governos democraticos — rugem os seus inimigos. Mais dias, menos dias, ou o despotismo da plebe ignara, sanguinaria e irresponsavel, ou a tyrannia de aventureiros, não menos sanguinarios, nem menos irresponsaveis, a quem o prestigio das armas sorria. A democracia não tem meios idoneos de deter a corrida fatal para a demagogia. E' um governo fraco. Sendo da sua indole assegurar a liberdade, todos, sob o disfarce de partidos, conspiram, dentro da liberdade, que ella assegura, para a ruina das instituições democraticas. De modo que a democracia, narcisando-se para não se negar, negando a liberdade, suicida-se. E as convulsões populares, as sedições militares, as guerras civis, são a sina em que terminam sempre os seus dias.

Outras objecções costumam articular contra a democracia.

Em primeiro logar, estas e outras objecções, isto que se diz da democracia, se applica egualmente a outros regimens. Certo, os regimens democraticos estão expostos a estes e outros damnos. Sendo incontestavel que, quanto maior for o numero dos interesses individuaes, que actuam no sentido de sacrificar os interesses geraes, não menos incontestavel é que o governo de um só, ou de poucos, julga como interesse de todos os interesses que este um, ou estes poucos encarnem. As mazellas de que criminam a democracia, a

incompetencia e a irresponsabilidade dos governantes, o sacrificio dos interesses geraes pela satisfação dos appetites, a suppressão da liberdade e da segurança juridica, não são males privativos desta ou daquella fórma de governo. Todas as formas de governo podem mazellar-se com estes e outros infortunios.

Por certo, não ha forma de governo que sirva do mesmo modo a todos os povos. Sobre todas, a democracia, a mais perfeita e a mais delicada e nobre, a que exige povo educado, civilização apurada, progresso economico, não pode medrar entre selvagens ou semi-selvagens. Quem acreditaria em instituições democraticas na Abyssinia, ou na Libéria? Conforme a raça, as tradições, a cultura, assim deverá ser a fórma de governo. O problema é saber qual é, em cada povo, o typo de estado que permita a floração maxima das competencias politicas. E não será a democracia mesmo deformada, mesmo abastardada, o typo de estado que permite a cada individuo dar seu maximo de esforço neste mundo, como opinava Pasteur?

Por outro lado, ha democracias, e democracias. O nome, por ser generico, não connota as qualidades especificas. Para ser democracia, basta que haja o consentimento dos governados na investidura do poder, a liberdade de imprensa e de associação politica, necessarias ao consentimento do povo no exercicio do poder, e haja egualdade civil e politica, ou ausencia de privilegios hereditarios. Mas, além destes elementos genericos, a democracia pode ser parlamentar, ou presidencial. A parlamentar pode ter defeitos que a presidencial não tenha, e vice-versa. O governo parlamentar é, por exemplo, um governo fraco. Já o presidencial é um governo forte. A arguição de fraqueza de que pode ser taxada a democracia parlamentar, já não attinge a democracia presidencial. O systema eleitoral, por onde se revele o consentimento dos governados, pode ser bom ou mau. Da mesma fórma, a plebeiação, que se observa, das instituições democraticas, nos povos incultos e pobres, não se verifica nos povos educados e abastados. A generalização, pois, do que

se encontre numa parte, e não em outras, como substancia do todo, é falsa inferencia.

Em verdade, a democracia não é planta para todos os climas. Onde houver tradições de liberdade, onde o cidadão sentir, na offensa ao direito alheio, offensa de um direito seu, onde fôr indiscutivel o respeito da personalidade, e o sentimento de egualdade se tiver transformado em habito, ahi a democracia medrará. Fóra destes ares, porém, ella é planta exotica, cujo fadario é minar-se e fenecer; e razão teriam os que a proclamam a gangrena dos povos em decadencia.